



OLYMPIC CLUB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Deliberativo do Olympic Club, no uso de suas atribuições e em conformidade com os art. 28 e art.29 e seus parágrafos, do Estatuto Social do Clube, e artigos 53 até 61 e seus parágrafos, e da Lei 10.406/02 com suas alterações na Lei 11.127/05, faz saber, a quem de direito, através do presente Edital de Convocação, que no dia 20 de Agosto de 2022, sábado, no horário compreendido entre 09:00h e 17:00h (nove e dezessete horas), se fará realizar a Eleição para a escolha do Presidente, Vice-Presidente do Conselho Executivo, e Membros do Conselho Deliberativo e seus Suplentes, para o QUADRIÊNIO 2022/2026, , em sua sede social, situada à Rua Theobaldo Tolendal, nº31, centro, nesta cidade de Barbacena MG, nos seguintes termos:

Ordem do dia: Eleição para Presidente, Vice-presidente do Conselho Executivo, e Membros Conselho Deliberativo e seus Suplentes, para o Quadriênio 2022/2026, nos seguintes termos:

- I- A Eleição será feita através de escrutínio secreto;
- II- O direito a voto deverá ser obrigatoriamente exercido pessoalmente pelo associado proprietário e benemérito maior de 16 anos (dezesseis anos) nos termos do Art. 8º; sendo vedado o voto por procuração e por correspondência nos termos do Art. 63 do Estatuto Social;
- III- Só poderão concorrer ao pleito eleitoral os associados proprietários maiores de 21 (vinte e um anos) de idade, conforme Art. 8º do Estatuto Social;
- IV- Só poderão **participar das chapas** os associados proprietários que estiverem em dia com suas obrigações sociais até o dia limite das inscrições das chapas, ou seja, 08 de agosto de 2022;
- V- Só **poderão votar** os associados proprietários que estiverem em dia com suas obrigações sociais, sendo facultado ao Associado Proprietário em débito, efetuar o pagamento na secretaria do clube no dia do pleito eleitoral nas seguintes condições de pagamento: **em espécie, através de cartão de débito ou crédito e PIX**;
- VI- As chapas que concorrerão às eleições para Presidente, Vice-Presidente do Conselho Executivo, e os membros do Conselho Deliberativo e seus Suplentes, deverão ser inscritas em até **10 dias ÚTEIS** anteriores ao dia marcado para a realização da Assembleia Geral Ordinária, portanto até **08 (oito) de agosto de 2022**, e será obrigatório estar cada chapa acompanhada das CARTAS DE ANUÊNCIA assinadas por cada candidato, e a indicação de dois fiscais de chapa, nos termos Art. 56§1º, do Estatuto Social;
- VII- Somente terão acesso a sala de votação os Associados Proprietários e Beneméritos com direito a voto, e não será permitido **“boca de urna”** nas dependências da Sede Social;
- VIII- Somente poderão participar do escrutínio os candidatos a Presidente e Vice-Presidente, ou seus representantes legais, e os fiscais das chapas, os quais não poderão se ausentar até a conclusão dos trabalhos;



OLYMPIC CLUB

- IX- Os associados proprietários e beneméritos deverão portar documento com foto para facilitar a identificação;
- X- Sendo Chapa Única ela será aclamada no mesmo local, dia e horário; desde que, observado o **Parágrafo 6º do Art.29** do Estatuto Social;
- XI- Serão eleitos para compor o Conselho Deliberativo e seus Suplentes, os 40 (quarenta) associados proprietários candidatos, que obtiverem o maior número de votos oriundos da soma da votação nominal, e os votos oriundos da respectiva chapa; nos termos do Art. 59 do Estatuto Social;

Barbacena, 04 de julho de 2022

Eduardo José Ferreira Silva

Presidente do Conselho Deliberativo do Olympic Club